



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais  
Anúncios judiciais e outros.

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS



#### MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

#### Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO Nº 034/2011

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 15 de Julho de 2011, conceder à empresa "ECO CONSTRUÇÃO – ESTUDOS, PROJECTOS & CONSULTORIA, LDA", com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº 0289320081015 – Praia, representada pelo sócio gerente Emanuel António Rodrigues Furtado, residente em Achada São Filipe,

Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

#### A- 1ª Categoria (*Edifícios e património construído*)

1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) na classe 1 (30.000 contos);

4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 1 (30.000 contos);

5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) na classe 1 (30.000 contos);

7ª Subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 15 de Julho de 2011. – A Presidente, subs Adalgisa *Maria Delgado*.

(423)

## DELIBERAÇÃO Nº 035/2011

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 15 de Julho de 2011, conceder à empresa “ENGICONSTRÓI – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº 1928420110603 – Praia, representada pelo sócio gerente Emanuel de Jesus Tavares Mendes, residente em Achada São Filipe, Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

**A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído)**

1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) na classe 1 (30.000 contos).

4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 1 (30.000 contos)

8ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) na classe 1 (30.000 contos).

**B- 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas)**

8ª Subcategoria (Calçamentos) na classe 1 (30.000 contos).

**C- 4ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas)**

1ª Subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) na classe 1 (30.000 contos).

**D- 5ª Categoria (Outros trabalhos)**

1ª Subcategoria (Demolições) na classe 1 (30.000 contos)

2ª Subcategoria (Movimentação de terras) na classe 1 (30.000 contos).

5ª Subcategoria (Reabilitação de elementos estruturais de betão) na classe 1 (30.000 contos).

9ª Subcategoria (Armadura para betão armado) na classe 1 (30.000 contos)

10ª Subcategoria (Cofragens) na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 15 de Julho de 2011. – A Presidente, subs Adalgisa *Maria Delgado*.

(423)

---

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**


---

**Direcção de Serviço dos Recursos Humanos**

## Rectificação

Por ter sido publicado de forma incorrecta à lista classificativa final dos candidatos aos concursos para Secretário Judicial, Escrivão de Direito e Ajudante de Escrivão de Direito, publicada na III Série do *Boletim Oficial* nº 29, de 7 de Agosto, de 2009, homologada por despacho de S. Exª a Ministra da Justiça de 5 Agosto de 2009, de novo se publica na parte que interessa.

Escrivão de Direito:

Onde se lê:

candidatos internos reprovados numa ou mais disciplinas:

| Nº Ordem | Nomes                 | Classificação final |       |      |      |       |
|----------|-----------------------|---------------------|-------|------|------|-------|
|          |                       | PA                  | CS    | A    | F    | N     |
| 1        | António Varela Júnior | 11,33               | 15,75 | 8,00 | 5,00 | 12,85 |

Deve-se ler:

Candidatos internos aprovados:

| Nº Ordem | Nomes                 | Classificação final |       |      |      |       |
|----------|-----------------------|---------------------|-------|------|------|-------|
|          |                       | PA                  | CS    | A    | F    | N     |
| 37       | António Varela Júnior | 13,56               | 15,75 | 8,00 | 5,00 | 13,97 |

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 12 de Julho de 2011. – O Director, *Filipe de Carvalho*.

(424)

---

**ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**


---



---

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**


---

**Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos da Região da Praia**

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “IMPORCONSTROI – CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITADAS, LDA”, com sede em Achada Grande Trás, cidade da Praia, com o capital de 1.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1572/2004/03/12;

CEDENTE:

Ágela Maria Semedo Moreira Gonçalves.

Estado civil: divorciada.

Residência: Portugal.

QUOTA TRANSMITIDA: 400.000\$00.

CESSIONÁRIO; João Baptista Moreira Gonçalves.

Estado civil; divorciado.

Residência: Portugal.

QUOTAS UNIFICADAS: 600.000\$00+400000\$00

QUOTA RESULTANTE: 1.000.000\$00.

Em consequência alteram-se os artigos 1º e 5º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

## Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “IMPORCONSTROI – CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITADAS – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”

Artigo 5º

CAPITAL: 1.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a quota única pertencente a João Baptista Moreira Gonçalves.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 2 de Fevereiro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(425)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, e alteração da gerência, forma de obrigar e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “R & G-ENTERPRISES, LDA”, com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 300.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 1743320100125.

CEDENTE:

Roberto Gomes.

Estado civil; solteiro, maior.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 150.000\$00.

CESSIONÁRIO: Luís Ramos.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

Em consequência alteram-se os artigos 4º e 5º n.ºs 2 e 3 do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções.

Artigo 4º

CAPITAL: 300.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas da seguinte forma:

Luís Ramos; 150.000\$00.

Luís Ramos; 150.000\$00.

Artigo 5º

2. A gerência da sociedade é exercida pelo sócio único Luís Ramos

3. A sociedade obriga pela assinatura do sócio único Luís Ramos.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 26 de Maio de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(426)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o seguinte averbamento de nomeação dos órgãos sociais da sociedade anónima denominada “ENGEOBRA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SÁ” com sede em Tira Chapéu, cidade da Praia, com o capital social de 50.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 281/1993/06/24.

Mesa assembleia geral:

Presidente: Maria Fernanda Monteiro.

Secretária: Rute Alves Nascimento.

Conselho de Administração:

Presidente: Zacarias de Pina.

Administrador executivo: Carlos Alberto da Silva.

Administrador: José Manuel Borges da Silva.

Conselho Fiscal:

Fiscal único: José Maria Tavares Afonso.

Acta lavrada em 11 de Fevereiro de 2011.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 27 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(427)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “XLERATOR, TRADING, LDA”

SEDE: 1. Avenida Cidade de Lisboa, Edifício Santa Maria, 3º andar, nº 305, cidade da Praia.

2. Por simples deliberação da gerência, a sede pode ser transferida para outro local dentro do concelho ou concelho limítrofe, bem como podem ser criadas e encerradas agências, ou quaisquer outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1) Comércio geral, a grosso e a retalho de quaisquer produtos, a importação e a exportação de quaisquer produtos alimentícios, bem como a prestação de serviços de consultoria e franchising;

2) A sociedade poderá gerir marcas e patentes.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

Nuno Miguel Basílio dos Reis Mendes, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Ana Cristina Ferreira Morgado Reis Mendes, natural da freguesia de São Sebastião, Concelho de Setúbal, residente na Rua Padre Manuel F. P. Sousa, nº 44, Vila Nogueira de Azeitão Portugal; 190.000\$00;

Bernardo Gago da Silva Corrêa Figueira, casado sob regime de comunhão de adquiridos com Ana Cristina Ferreira dos Santos Corrêa Figueira, natural da freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, residente na Rua Monte Cabeça da Vigia, nº 1, apartado 88, Palmela, Portugal; 10.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Nuno Miguel Basílio dos Reis Mendes.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 27 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(428)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de divisão, cessão e unificação de quotas, forma de obrigar e alteração parcial do contrato de sociedade comercial denominada “SOCIEDADE MAIENSE – PRODUÇÃO DE FABRICO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA”, com sede na Ilha do Maio e o capital social de duzentos mil escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2918/2009/02/19, nos termos seguintes:

CEDENTE: Ivandra Neusa Ribeiro Vieira.

Estado civil: solteira, maior.

Residência: Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio.

QUOTA DIVIDIDA: 190.000\$00.

QUOTA, TRANSMITIDA: 180.000\$00.

CESSIONÁRIO: José Augusto Pintor Carneiro.

Estado civil: divorciado.

NIF 150331479.

Residência: Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio.

QUOTAS UNIFICADAS: 180.000\$00 + 10.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 190.000\$00.

Em consequência da divisão, cessão e unificação de quotas, formas de obrigar, alteram os artigos 5.º e 9.º, n.ºs 1 e 2 do pacto social que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 5º

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) totalmente realizado, em dinheiro e representado, por duas quotas, sendo uma no valor de 190.000\$00 (cento e noventa mil escudos) pertencente a José Augusto Pintor Carneiro e outra de 10.000\$00, (dez mil escudos) pertencente a Ivandra Neusa Ribeiro Vieira.

Artigo 9º

1. A gerência da sociedade, sua representação em juízo e fora dele e a administração do património social, incumbe ao senhor José Augusto Pintor Carneiro, que poderá nomear procurador, para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

2. A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura do gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 28 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(429)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE BATUQUE – BOA ESPERANÇA DE PONTA D’AGUA”, com sede, em Ponta de Agua, cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de cem mil escudos cujo o objectivo principal:

a) Animação, divulgação, organização e promoção da cultura Caboverdiana através do batuque dentro e fora de Cabo Verde;

b) Estabelecer e desenvolver relações culturais entre Cabo Verde e outros países;

c) Promover o intercâmbio cultural;

d) Criar um espaço de diálogo, convivência e lazer;

e) Realizar todas as demais actividades que correspondam aos objectivos da associação.

Direcção:

Presidente: Rosalina Barreto Lopes Moreno.

Vice-presidente: Elisia Ramos Vaz.

Secretária: Arminda Vaz Gonçalves.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 30 de Junho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(430)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de novos órgãos sociais da associação denominada “ATGSOC – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE SONASA CABO VERDE” com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, matriculada nesta Conservatória sob o nº 3040/2009/09/10.

Assembleia Geral:

Presidente: Basílio Moreno dos Santos.

Vice-presidente: José Santos Nascimento.

Secretário: Gilson Lopes.

Direcção:

Presidente: Nilton Jorge Fonseca.

Vice-presidente: José Alves Soares.

Tesoureiro: José Luis Delgado.

Secretária: Cíndia Manuel R. Tavares.

Vogal: Dulcelena Varela A. Tavares.

Conselho Fiscal:

Paulo Jorge S. Robalo.

Cláudio de Jesus S. Tavares.

Delecia Helena Pereira Tavares.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 4 de Julho de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(431)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social e forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “DJID – CLÍNICA D’ANÁLISES, LDA”, com sede no Plateau, cidade da Praia com o capital social de 1.000.000\$00 matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 0977420090803.

Em consequência alteram-se os artigos 2º, 3º e 5º do pacto social que passam a ter as seguintes e novas redações:

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede social na Rua Miguel Bombarda nº 22, Plateau, cidade da Praia

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto, laboratórios de análises clínicas, consultas médicas de clínica geral, e as especialidades de ortotraumatologia, oftalmologia, hematologia, otorrino-laringologia, pediatria, alergologia, urologia, nefrologia, psiquiatria, cirurgia, genecologia e obstetria, oncologia, dermatologia, medicina legal e fisioterapia.

Artigo 5º

A sociedade obriga-se pela assinatura dos quatro sócios, sendo dois de cada vez.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 12 de Julho de 2011. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho Oleveira Ramos

(432)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “CONSULFOR, LDA”

SEDE: Cidade da Praia, Prédio Santa Maria – Várzea, podendo por decisão dos sócios criar delegações, representações ou deslocar a sua sede para qualquer ponto do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Consultoria e formação em segurança.

CAPITAL: 500.000\$00, realizado em espécie.

SÓCIOS E QUOTAS:

Júlio Lopes Cardoso, casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Luisa Coutinho Silva Lopes Cardoso, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em Terra Branca, cidade da Praia; 250.000\$000;

Maria Luisa, Coutinho Silva Lopes Cardoso, casada no regime de comunhão geral de bens com Júlio Lopes Cardoso, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, Concelho do Sal, residente em Terra Branca, cidade da Praia, 250.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Júlio Lopes Cardoso e Maria Luisa Coutinho Silva.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura dos sócios gerentes

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do Artigo 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 14 de Julho de 2011. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho Oleveira Ramos

(433)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento

de alteração de denominação e objecto social da sociedade por quotas denominada “GB – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL, LDA”, com sede no Plateau, Rua Serpa Pinto, cidade da Praia com o capital social de 500.000\$00 matriculada na Casa do Cidadão sob o nº1693320101223.

Em consequência alteram-se os artigos 1º e 3º do pacto social que passam a ter as seguintes e novas redações:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “GB – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL, SOCIEDADE DE AUDITORES CERTIFICADOS, LDA”

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto actividade de consultoria para os negócios e gestão; Actividade de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal; Pode ainda realizar outras actividades de natureza industrial ou comercial conexas com actividade principal, desde que não proibida por lei, designadamente a produção de manuais técnicos e software de gestão, a montagem e comercialização de produtos informáticos e de livros técnicos.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 18 de Julho de 2011. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho Oleveira Ramos

(434)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia oito de Fevereiro de dois mil e onze, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sob o número 80/110208 uma associação, sem fins lucrativos, denominada “ASSOCIAÇÃO DE EMPREENDEDORES DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇO DO FOGO E DA BRAVA – AECISFB”, com duração por tempo indeterminado e sede na Cidade de São Filipe, ilha do Fogo, cum o objectivo de promoção de actividades socioeconómicas, de prestação de serviços, representação dos interesses dos seus associados, tendo em vista o respectivo desenvolvimento técnico, económico e sócio.

No âmbito deste objectivo, a “AECIS – FB” oferece, aos seus associados, um conjunto de serviços, nomeadamente:

1. Estudos, definição e divulgação das melhores estratégias e mecanismos para defesa dos interesses comuns dos associados;
2. Representação e defesa dos interesses comuns dos associados junto da administração pública, gestão de projectos de desenvolvimento e outras associações congéneres;
3. Defesa dos seus associados contra práticas de concorrência desleal, por todos os meios ao seu alcance;
4. Organização e disponibilização de informações especializadas nas áreas de:
  - a) Legislação comercial;
  - b) Legislação laboral;
  - c) Legislação fiscal;
5. Assessoria, assistência técnica nas áreas de:
  - a) Análise económica e financeira das actividades;



- b) Estudos de viabilidade de projectos;
- c) Identificação, elaboração e negociação de projectos;
- d) Procura de assistência financeira;
- e) Promoção de actividades de informação e formação profissional dos associados e respectivos colaboradores;
- f) Cooperação económica e comercial, nacional e internacional;
- g) Outras

6. Serviços de comunicação e imagem - MKT, através da;

- a) Organização de seminários e sessões de informação;
- b) Organização de actividades de dinamização comercial;
- c) Organização de actividades promocionais e de Marketing
- d) Outras;

7. Serviços sociais e de segurança.

Apoio na organização implementação e procura de soluções para os serviços da assistência médica, segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente:

- a) Consultas de clínica geral;
- b) Pequenas cirurgias;
- c) Higiene e Limpeza do espaço;
- d) Criação e supervisão de dispositivos de segurança;
- e) Serviços de guarda;
- f) Outras,

8. Apoio jurídico para a defesa dos interesses dos associados da AECIS – FB, bem como nas operações que realizam,

9. Ainda, no âmbito dos objectivos do desenvolvimento socioeconómico da região Fogo Brava, a AECIS-FB pode promover e realizar um conjunto de actividades nos domínios do comércio, indústria e serviços, designadamente:

- a) Promoção, organização e realização de conferências, seminários, exposições, e feiras na região Fogo/Brava, em qualquer outra região do país e/ou no estrangeiro, visando sempre a promoção dos interesses dos seus associados e/ou do desenvolvimento socioeconómico da região Fogo/Brava;
- b) Organização, recepção e/ou envio de missões comerciais, industriais e de serviços, com vista à dinamização e ao alargamento do intercâmbio económico entre os operadores da região Fogo/Brava, do país e do exterior;
- c) Promoção, organização e realização de acções de formação e aperfeiçoamento profissional com vista ao desenvolvimento técnico-científico, profissional e cultural dos operadores económicos e respectivos colaboradores da região Fogo/Brava;
- d) Estudar os problemas que afectem a área económica, comercial, industrial e/ou de prestação de serviços e servir de intermediário e elo de ligação entre os agentes económicos associados e poderes públicos, apresentando sugestões e soluções que considere pertinentes.

Tem de património inicial a quantia de vinte mil escudos (20.000\$00) e será representado pelo presidente do conselho directivo.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, aos 14 de Março de 2011. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina.*

(435)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: SILVESTRE DEODATO  
DA CIRCUNSCRIÇÃO OLIVEIRA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que no dia doze do mês de Maio do ano dois mil e onze, nesta Conservatória e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13 de folhas 68 á 69, uma escritura de Constituição da uma Associação com a denominação “ASSOCIAÇÃO KARATÉ SANTO ANTÃO” com sede na Cidade do Porto Novo, Freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, Ilha de Santo Antão, Cabo Verde, que tem por objectivo artes marciais e outros desportos

O capital inicial é de 20 mil escudos, totalmente realizado em dinheiro

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo, aos 12 de Maio de 2011. – O Conservador/Notário, *Silvestre Deodato Circunscção Oliveira.*

(436)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão - Ponta do Sol**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico para os efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta por duas folhas está conforme o original extraído do documento particular que fica arquivado nesta Conservatória e Cartório Notarial a meu cargo, em que foi constituída uma sociedade com a seguinte denominação: “CLINISA LIMITADA” com sede social na Cidade da Ribeira Grande Ilha de Santo Antão.

Elaborado nos termos do nº 1 do artigo 110º, do Código das empresas Comerciais, através do Decreto-Legislativo número três barra noventa e nove, de vinte e nove de Março, celebrado aos trinta de Maio do ano de dois mil e onze (2011).-

**Pacto Social**

Artigo 1º

A sociedade girará sob a denominação de “CLINISA, LDA. – CLINICA DE SANTO ANTÃO, SOCIEDADE POR QUOTAS”

Artigo 2º

A sede da empresa é na Cidade da Ribeira Grande, Freguesia de Nossa Senhorado Rosário, Concelho da Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, podendo a gerência criar agências ou delegações onde julgue conveniente.

Artigo 3º

A sociedade terá por objecto principal, serviço de Clínica geral, pediatria, e outras áreas afins.

Artigo 4º

O capital social é de um milhão de escudos, realizado em equipamentos, mobiliários e dinheiro, conforme inventário em anexo, correspondente a quatro quotas distribuídos da seguinte forma:

Arlindo Nascimento do Rosário, maior, viúvo, médico, portador do B.I. n.º 246401, natural da Ilha do Sal, Freguesia de Nossa Senhora das Dores, nascido no dia 09 de Dezembro de 1961, residente na Cidade da Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão (51%),

Carla Margarida Fortes do Rosário maior, solteira, médica, portador do B.I. n.º 33 11 57, natural da Ilha de São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, nascida no dia 23 de Novembro de 1976, residente na Cidade da Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão (19%),

Rui Filipe Rocheteau do Rosário maior, solteiro, estudante, portador do B.I. n.º 16 38 00, natural de Portugal, nascido no dia 07 de Agosto de 1988, residente na Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente (15%) e

Tatiana Vera-Cruz Rocheteau do Rosário maior, solteira, estudante, portadora do B.I. n.º 18 03 42, natural de Portugal, nascida no dia 12 de Setembro de 1989, residente na Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente (15%).

**Artigo 5º**

A gerência e a administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dela, activa e passivamente é confiada ao sócio maioritário, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do código de empresas comerciais;

A sociedade não poderá ser obrigada a fianças, abonações, letras de favor, e ou, contrato e demais actos, documentos estranhos aos seus fins sociais;

Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos basta constar a assinatura do gerente e/ou dos procuradores com poderes para o efeito.

**Artigo 6º**

O ano social coincide com o ano civil.

**Artigo 7º**

A sociedade tem a duração por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido nos termos da lei.

**Artigo 8º**

Os Sócios exercem os poderes atribuídos na assembleia geral das sociedades por quotas, devendo as suas decisões ser transcritas em livro das actas ou assumir a forma escrita e serem devidamente assinadas pelos sócios.

**Artigo 9º**

Anualmente, e com referência a trinta e um de Dezembro, serão realizados balanços cujas contas deverão estar apuradas até o dia vinte e oito de Fevereiro e aprovadas pela assembleia geral até trinta e um de Março do ano imediato.

**Artigo 10º**

Em tudo o que não estiver previsto no presente estatuto será aplicado as disposições legais vigentes no Código das empresas comerciais e Civil da República de Cabo Verde.

Conta: 1200\$00

Registado sob o nº 749/2011.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 29 de Março de 2011. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(437)

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

**EXTRACTO**

Certifico, para os efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea h) do número 1) do artigo 315º do Decreto-Legislativo nº 3/99, de 29 de Março, que no dia cinco do mês de Abril do ano de dois mil e onze (2011), na Conservatória e Cartório Notarial da Região de Ribeira Grande e Paúl, a meu cargo, me foi apresentado um escrito particular da Sociedade, denominada, “TORINO, LDA”, com sede na Cidade de Ponta do Sol – ilha de Santo Antão.

ESTATUTOS DA SOCIEDADE “TORINO, LDA”

**Artigo 1º**

**(Denominação)**

A sociedade girará sob a denominação de “TORINO – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.”.

**Artigo 2º**

**(Sede)**

A sede da empresa é na Cidade da Ponta do Sol, Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, podendo a gerência criar agências ou delegações onde julgue conveniente.

**Artigo 3º**

**(Objecto)**

Constitui objecto da sociedade, prestação de serviços de restauração, hotelaria e snack-bar.

**Artigo 4º**

**(Capital social)**

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, pertencente ao Sr. Eurico Cerutti, casado, com Mariela Mazzolieru em separação de bens.

**Artigo 5º**

**(Gerência)**

1. A gerência e a administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dela, activa e passivamente é confiada ao sócio único, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código de Empresas Comerciais;

2. A sociedade não poderá ser obrigada a fianças, abonações, letras de favor, e ou, contrato e demais actos, documentos estranhos aos seus fins sociais.

3. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos deverá constar a assinatura do gerente e/ou dos procuradores com poderes para o efeito.

**Artigo 6º**

**(Ano social)**

O ano social coincide com o ano civil.

**Artigo 7º**

**(Duração e dissolução)**

A sociedade tem a duração por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido nos termos da lei.

**Artigo 8º**

**(Assembleia geral)**

O sócio exerce os poderes atribuídos à assembleia geral das sociedades por quotas, devendo as suas decisões ser transcritas em livro das actas ou assumir a forma escrita e serem devidamente assinadas pelos sócios.

**Artigo 9º**

**(Balanços e aprovações de contas)**

Anualmente, e com referência a trinta e um de Dezembro, serão realizados balanços cujas contas deverão estar apuradas até o dia vinte e oito de Fevereiro e aprovadas pela assembleia geral até trinta e um de Março do ano imediato.

**Artigo 10º**

**(Casos omissos e legislação subsidiária)**

Em tudo o que não estiver previsto no presente estatuto será aplicado as disposições legais vigentes no Código das Empresas Comerciais e Civil da República de Cabo Verde.

Reg. Sob o nº 382/2011.

Conta 1.200\$00.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 4 de Abril de 2011. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(438)

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

|                 | Ano       | Semestre  |
|-----------------|-----------|-----------|
| I Série .....   | 8.386\$00 | 6.205\$00 |
| II Série.....   | 5.770\$00 | 3.627\$00 |
| III Série ..... | 4.731\$00 | 3.154\$00 |

Para países estrangeiros:

|                 | Ano        | Semestre  |
|-----------------|------------|-----------|
| I Série .....   | 11.237\$00 | 8.721\$00 |
| II Série.....   | 7.913\$00  | 6.265\$00 |
| III Série ..... | 6.309\$00  | 4.731\$00 |

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

|                  |           |
|------------------|-----------|
| 1 Página .....   | 8.386\$00 |
| 1/2 Página ..... | 4.193\$00 |
| 1/4 Página ..... | 1.677\$00 |

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00